



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

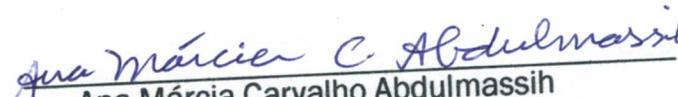
Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/73/2009, que dispõe sobre autorização a abertura de crédito especial no Orçamento da SAE, para a finalidade que menciona.

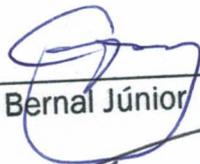
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de dezembro de 2009.



Ana Márcia Carvalho Abdulmassih Presidente



Gilberto Bernal Júnior Secretário



José Barreto Miranda Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

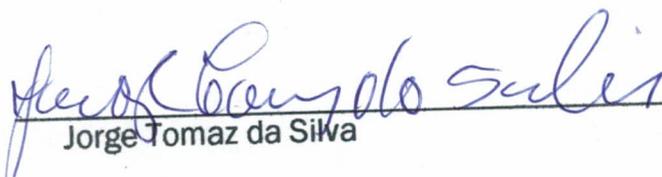
Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/73/2009, que dispõe sobre autorização a abertura de crédito especial no Orçamento da SAE, para a finalidade que menciona.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de dezembro de 2009.



Jorge Tomaz da Silva Presidente



Gilberto Bernal Júnior Secretário



Carlos Rodrigues de Souza Membro

Ofício nº 2009/319

Ituiutaba, 1º de dezembro de 2009.

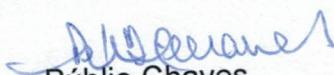
A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Aparecido Severino
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 57**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 57/2009, desta data, acompanhada de projeto de lei que **dispõe sobre autorização de crédito especial no orçamento da SAE- Superintendência de Água e Esgoto.**

Atenciosamente,


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 57/2009

Ituiutaba, 01 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei submetido a essa Casa de Leis, por meio da presente mensagem, autoriza abertura de crédito especial no orçamento da SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, destinado à cobertura de despesas com distribuição de cestas de alimentos aos seus servidores.

A SAE é Autarquia Municipal, com arrecadação própria e autonomia de gestão, muito embora tenha seu orçamento integrado ao do Município. Tal matéria é de simples compreensão, como ensina **JOSÉ AFONSO DA SILVA**, em seu magnífico Curso de Direito Constitucional Positivo, 23ª edição, Malheiros, p. 716:

“a lei orçamentária anual englobará três orçamentos: (1) o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; (2) o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; (3) o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público”.

Com pequenas variações, esses conceitos sobre orçamentos da União se aplicam ao Município, em cuja lei orçamentária se inclui, com especificidade própria, o da SAE, autarquia municipal.

O pedido de abertura de crédito especial em seu orçamento decorreu de solicitação da SAE. Isso porque a iniciativa de lei para a espécie pertence ao Chefe do Executivo. O mérito, relativo à aquisição de cestas de alimentos para corpo funcional daquela Autarquia, no mês de dezembro de cada ano, é reservado ao juízo de deliberação dessa casa de leis, não carecendo de maiores justificativas deste Executivo.

Com tais justificativas e tal motivação, encaminhamos a matéria ao exame dos nobres edis tijucanos, solicitando que tal projeto seja conhecido, discutido e votado em *regime de urgência*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. _____, DE _____ DE _____ DE _____

Assinado

Dispõe sobre autorização a abertura de crédito especial no Orçamento da SAE, para a finalidade que menciona e dá outras providências.

em 17/3/09

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da Superintendência Municipal de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE, crédito especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados a despesas com distribuição de cestas de alimentos aos seus servidores.

Art. 2º Como recurso à abertura especial autorizado no artigo anterior poderá o Executivo anular, no orçamento da SAE, dotações suficientes para a operação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em _____ de _____ de 2009.

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

07/12/09

G.A.S.

PRESIDENTE

- Prefeito de Ituiutaba -

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em *07/12/09*

G.A.S.

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em *07/12/09*

G.A.S.

PRESIDENTE

APROVADO

~~_____

_____~~

Presidente

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

07/12/09

G.A.S.

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Votação por unanimidade.

07/12/09

G.A.S.

PRESIDENTE